LEI Nº 5.776 DE 10 DE JUNHO DE 2010

Revoga o art. 6º da Lei 5.357 de 06 de novembro de 2008.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa dos Vereadores **Mateus Vaz de Resende, José Maria Lemos Júnior, Edna de Fátima Alves e Castro, José Gaspar Ferreira de Castro** e **Márcio Antonio de Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogado o art. 6° da Lei 5.357 de 06 de novembro de 2008.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão